



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020000987/12	06/08/2012 09:44:50	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00283048-7 / PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO		2.2 CPF/CNPJ: 01.602.782/0001-00	
2.3 Endereço: PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, 25		2.4 Bairro:	
2.5 Município: DOM BOSCO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.654-000
2.8 Telefone(s): (38) 3675-7137		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00283048-7 / PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO		3.2 CPF/CNPJ: 01.602.782/0001-00	
3.3 Endereço: PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, 25		3.4 Bairro:	
3.5 Município: DOM BOSCO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.654-000
3.8 Telefone(s): (38) 3675-7137		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Parte da Parcela Rural 173 da Gleba do Gado Bravo		4.2 Área Total (ha): 4,0000	
4.3 Município/Distrito: DOM BOSCO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.129		Livro: 02	Folha: 01
		Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 815.762	Datum: SAD-69
		Y(7): 3.642.500	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			4,0000
Total			4,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			0,5766
Outros			3,3727
Infra-estrutura			0,0507
Total			4,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,5766
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,4000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,3727	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				3,3727
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				3,3727
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	364.234	8.157.635
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Infra-estrutura		Estação Tratamento de Esgoto		3,3727
Total				3,3727
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na propriedade	57,80	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

O processo foi formalizado em 06/06/2013 com nº 07020000987/12;

O controle processual foi realizado no dia 10/08/2012 estando com documentação pendente.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação nº 770/12, folha 46 de 10/09/2013;

O processo foi arquivado por não apresentar documentação/informação complementar solicitada de acordo com o ofício 1116/2012 de 26/11/2012 folha 50.

Foi solicitado o desarquivamento do processo 07020000987/12 no dia 18/06/2013 através do ofício/Gabinete do Prefeito Nº 081/2013 folha 52.

O processo foi desarquivado no dia 11/07/2013 através do MEMO/SUPRAMNOR/Nº1233/2013.

As informações complementares foram entregue em 03/09/2013 protocolo 07020001395/13;

Acompanhou-me na vistoria, o prefeito e responsável pela intervenção no processo em questão, Sr. João Paulo da Silva, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação nº 374/13, folha 58 de 14/08/2013;

As informações complementares foram entregue em 23/08/2013 protocolo 07020001761/13;

Este parecer foi emitido em 13/09/2013.

2. Objetivos

Objetivou-se analisar a solicitação em requerimento, para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 03,40 ha, com pretensões para alteração no uso do solo visando implantação do projeto de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel pertence a Prefeitura Municipal de Dom Bosco, situado à margem do Córrego Gado Bravo com área total de 4,00 ha.

Solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo, Aluviais e Hidromórfico.

O relevo do imóvel apresenta predominância de Suave com declividade regular.

Os recursos hidrológicos no empreendimento são representados pelas redes de curso d'água da Micro-Bacia do Córrego Gado Bravo situado na Sub-bacia do Rio Preto (3ª Ordem), a qual faz parte da Bacia do "Rio Paracatu" (2ª Ordem) e que pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem)

As Áreas de Preservação Permanentes do imóvel encontram-se em parte bem conservada com presença de cobertura vegetal natural e o restante necessita de uma recuperação, pois se encontra antropizada.

Por se tratar de um imóvel urbano o mesmo não possui Reserva Legal.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Caraíba; Lebra preta, Cagaita, Pau-Terra; Sucupira Branca/Preta, Pacari; Aroeira, Barú, Tingui, Capitão, Pereira do campo, Jacaré, Pau D'arco do campo, Gonçalves Alves, Paineira, Murici, etc...

A fauna da região está representada por animais de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, como: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental**Da Área Objeto**

Realizou-se a vistoria técnica no imóvel Urbano para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº. 07.02.0000.987/12; portanto, em vistoria no local, analisei a viabilidade da liberação da área requerida, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca de 3,40 ha com pretensões para alteração no uso do solo visando implantação do projeto de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho Amarelo e Aluviais; o relevo e suave com declividade regular.

Verificou-se in loco que a cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias de Cerrado Típico a ralo em bom estado de preservação.

O aproveitamento do material lenhoso será usado na propriedade como lenha vegetal de origem nativa.

O proprietário não apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida menor que 10,00 ha, e que será estimado por este órgão de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1905 de 12 de Agosto de 2013.

O requerente apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida e termo de Compromisso conforme Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1905 de 12 de Agosto de 2013.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8157635; Long: 364234. 23 K, WGS 84, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Média.

O empreendimento não está inserido em área caracterizada como Especial ou Extrema pelo Atlas - biodiversitas.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Contemplando estudos do meio físico, biótico, associados ao pleito do empreendimento para a alteração no uso do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos ao ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias; Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de Mata Ciliar; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões pela retirada da vegetação natural e exposição a chuvas intensas;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e instalação da atividade;

Supressão do habitat natural, Supressão da flora. Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes pela retirada da vegetação; Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. As Medidas Mitigadoras são:

Nas áreas remanescentes nativas, outras A.P.Ps não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades; Evitar acúmulo de resíduos sólidos e automotivos; Não utilizar máquinas automotivas de grande porte em períodos de intensas chuvas;

Remover o mínimo possível de terra;

Evitar processos de erosões, mesmo que naturais,

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

6. Conclusões:

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições parcialmente favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em Supressão da Cobertura Vegetal nativa com Destoca na área de 03,37,27 ha, (da área requerida de 3,40 há), supracitada, no empreendimento denominado parte da parcela rural 173 da Gleba do Gado Bravo, responsável pela intervenção a Prefeitura Municipal de Dom Bosco, com pretensões a alteração no uso do solo para fins de implantação do projeto de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

O aproveitamento do material lenhoso será para produção de lenha vegetal de origem nativa de uso na propriedade.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 17,00 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5, com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 57,80 m³.

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência e dar prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto ficam vinculados a Autorização Ambiental de Funcionamento - AFF, portanto o DAIA terá o mesmo prazo de validade de 4 anos.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Recuperar a área de preservação permanente do Córrego Gado Bravo com essências nativas da região.

Prazo: Cento e Vinte (120,0) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 18 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 338/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Ressalta-se que a validade do DAIA é de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com a resolução conjunta SEMAD/IEF 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 10 de outubro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 10 de outubro de 2013